



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

LEI Nº 1586 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado de São Paulo, **faz saber** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA E PROMULGA**, a seguinte Lei com a redação final.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao reforço de dotações, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. Executivo

014/20	0412200032034.319011	pessoal civil	R\$ 55.000,00
051/20	1236100052034.319011	pessoal civil	R\$ 30.000,00
085/20	1030100102017.339030	material de consumo	R\$ 50.000,00
090/20	1030100102017.339039	outros serviços terceiros	R\$ 40.000,00
100/20	1030100102034.319013	obrigação patronal	R\$ 15.000,00
150/20	0824400172025.339030	material de consumo	R\$ 30.000,00
176/20	1545100202028.339030	material de consumo	R\$ 80.000,00
	TOTAL		R\$ 300.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes da anulação total e ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente

Executivo

55/20	1236100052037.339014	diarias	R\$ 15.000,00
53/20	1236100052035.319011	pessoal civil	R\$ 20.000,00
70/20	1230600262012.339030	material de consumo	R\$ 80.000,00
71/20	1230600262012.339030	material de consumo	R\$ 25.000,00
86/20	1030100102017.339034	outros serv. terceiros	R\$ 60.000,00
87/20	1030100102017.339034	outras despesas pessoal	R\$ 28.000,00
112/20	1030100112045.339034	outras despesas pessoal	R\$ 20.000,00
119/20	1030200102017.339039	outros serv. terceiros	R\$ 52.000,00
	Total		R\$ 300.000,00

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 04 de novembro de 2020.

VALDIR DANTAS DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Publicado e registrado na data supra e afixada no Átrio Municipal.

TATIANE ALINE GUELSSI
Chefe de Gabinete